



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-080/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 545/2021 que resultou na(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-080/2021, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, no valor final negociado de R\$ 3.645.342,68 (três milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Torna público o Aviso de Licitação da(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-080/2021, no dia 16 de novembro de 2021 e nos demais meios de publicação: portal da transparência



municipal, sistema compras net, diário oficial da união e jornal de grande circulação no estado do Pará (Diário do Pará).

A sessão pública foi realizada no dia 01 de dezembro de 2021, às 09h e 00min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-080/2021.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 03 de fevereiro de 2022.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 04 de fevereiro de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB